

PORTARIA Nº 056 DE 31 DE MAIO DE 2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954- 73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG); **CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy; **CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear as pessoas abaixo relacionados/as para compor a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5, para os seguintes cargos:

AREA	Nome completo	Cargo	Lotação
4	Deyse Almeida dos Reis	Analista Sênior	Felixlândia
4	Jeanne Moreira Alves	Analista Pleno	Pompéu
4	Paulo Stuart Angel Jacob da Silveira	Analista Pleno	Belo Horizonte
4	Luiz Marques de Barcelos	Agente de Logística	Pompéu
4	Mauro Rodrigues Pereira	Agente de Logística	Pompéu
5	Natan Rafael Fernandes Barbosa	Agente de Logística	Felixlândia
5	Luiz Orione de Souza Ribeiro	Agente de Logística	Morada Nova
5	Ricardo Marcio da Silva Costa	Agente de Logística	Três Marias

Parágrafo único: Os trabalhadores possuem experiência profissional compatível com o cargo a ser ocupado.

Art. 2o A chamada para contratação será realizada a partir de contato do Instituto Guaicuy com os(as) profissionais, que deverão aguardar a convocação da instituição. Sobre a contratação, não serão fornecidas informações adicionais por telefone, presencialmente e através de redes sociais. Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente ao(à) profissional, mediante contato do Setor de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy."

Art. 3o Esta portaria entra em vigor em 01 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.



Instituto Guaicuy - SOS Rio da Velhas
CNPJ 14.518.749/0001-86 - Ins. Estadual: 162010
INSC. Municipal: 0.186.1026/01-0

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio Presidente